



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45.318.789/0001-61

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito do Departamento Municipal de Assistência Social , apresentamos as informações referentes à execução do Termo de Colaboração n. 004/2023, cujos repasses ocorreram com recursos municipais, para os fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2024 de (01/01/2024 a 31/12/2024), no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

1- A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95 funcionou durante o ano de 2022, na Avenida Dom Pedro I, n. 1871 - Pq. Dom Pedro - CEP 14.409-70, com base no art.9º, do Estatuto Social, a Organização Social tem por objetivo:

I. - *promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: Crianças, adolescentes, adultos, e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;*

II - *Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla, e para suas famílias;*

III. - *prestar serviços de educação especial as pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45.318.789/0001-61

IV. - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

I - OBJETO DA PARCERIA:

Colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, com a finalidade prestar serviço de habilitação e reabilitação e de promoção à inclusão à vida comunitária no campo da assistência social, na modalidade de Centro Dia para Pessoa com Deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Assistência Social constitui parte integrante do presente Termo de Colaboração N°004/2023.

II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2024	752,00	14/02/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/02/2024	752,00	16/02/2024	556.945.000.030.005	752,00
15/03/2024	752,00	12/03/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/04/2024	752,00	10/05/2024	556.945.000.030.005	752,00
15/05/2024	752,00	05/06/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/06/2024	752,00	22/07/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/07/2024	752,00	25/07/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/08/2024	752,00	29/08/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/09/2024	752,00	27/09/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/10/2024	752,00	01/11/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/11/2024	752,00	04/12/2024	556.843.000.024.904	752,00
15/12/2024	752,00	27/12/2024	556.843.000.024.904	752,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45.318.789/0001-61

(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	9.024,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	289,71
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)	9.313,71
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	1.481,94
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	10.795,65

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 30/01/2025, sendo que a entidade apresentou a prestação de contas parcial durante o exercício de 2024.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, A DEVOLUÇÃO DE SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	10.795,65
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	10.795,65
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

V - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45.318.789/0001-61

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor, que indiquem que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados. Tendo seu cumprimento sido verificado pelo Departamento Gestor que não manifestou situações de inexecução ou extração das metas pactuadas.

VI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a matéria.

VII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA;

A documentação fiscal dos gastos realizados e também o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis, foram apresentados, demonstrando consistência, regularidade em sua contabilização e estando em consonância com as normas contábeis vigentes, devidamente atestados pelo contador da entidade.

VIII -QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45.318.789/0001-61**

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

IX - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi disponibilizada pela entidade através de Certificado de Regularidade do Empregador - CRF perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS e certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários e aos não previdenciários administrados pela Receita Federal do Brasil.

○ X - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XI - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU QUANTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45.318.789/0001-61**

Informamos a existência e funcionamento do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município, criado através da Lei Complementar Municipal n. 1427, de 15 de março de 2017. O Controlador Interno do Município é o servidor Aurélio Iramar Alves Aranha, inscrito no CPF sob n. 076.687.438-98.

XII -INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOUVER;

Durante o ano de 2024 foi realizado uma “in loco” pelo Departamento de Assistência ao local da prestação dos serviços, Escola de Educação Especial “João Maria Vianney”, localizada na Avenida D. Pedro I, nº 1871, Jardim Petráglio, Franca – SP, Unidade Educacional mantida pela APAE de Franca referente ao Plano de Trabalho apresentado no ato da celebração do Termo de Colaboração nº 04/2023. E também constatamos através do transporte disponibilizado durante o ano, que o Plano de Trabalho e as metas estabelecidas foram cumpridas, aferimos ainda que o resultado da parceria permitiu ao atendido a ampliação das habilidades funcionais e das suas competências, proporcionando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades além da sua inclusão social, assim, restaram atendidos os indicadores e metas estabelecidas nesta parceria, inclusive após a perda da genitora o usuário continuou frequentando o serviço de forma assídua.

As atividades e ações buscaram atender as referências as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações que norteiam o atendimento da pessoa com deficiência na política de assistência social.

XIII - CONCLUSÃO

CONSIDERANDO o que consta no presente parecer, A Organização da Sociedade Civil OSC desenvolveu as atividades com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, realizando um trabalho abrangente tanto na área técnica, física e emocional, atendendo aos princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45.318.789/0001-61

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, emito PARECER FAVORÁVEL quanto a utilização dos recursos objeto do Termo de Convenio. Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, arquive-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 1245 de 27 de dezembro de 2024.

<u>Elaina de Souza Silva</u> Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Elaina de Sousa Silva RG nº 46.931.545-3 / CPF nº 424.700.678-98
<u>Edneia Dourado Mendes</u> Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Edneia Dourado Mendes RG nº 29.957.543-3 / CPF: 216.388.168-75
<u>Laura Aparecida de Oliveira Carrijo</u> Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Laura Aparecida de Oliveira Carrijo RG nº 63.329.234-5 / CPF: 116.651.116-23

Ribeirão Corrente, 1º de março de 2025.